



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 897/94

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de Bebedouros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, deverá providenciar a instalação de bebedouros nas praças e núcleos esportivos.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de julho de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mum. De Administração

Projeto n° 11/1994.

Autor: Vereadores José Fabiano Rangel e Francisco Lopes.